



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 068/2024

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 3.093,35 (três mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 3.093,35 (TRÊS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	17	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>		
Função	15	<i>Urbanismo</i>		
Sub-função	452	<i>Serviços Urbanos</i>		
Programa	0006	<i>Serviços Urbanos</i>		
Atividade	2018	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos</i>		
Fonte de Recurso	91	<i>Recursos do Tesouro- exercício anterior</i>		
Categoria Econômica	33.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>		
Código de Aplicação	110.000	<i>Tesouro Geral</i>		
Fonte STN	2.501	<i>Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	3.093,35	0,00	3.093,35
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE- exercício anterior, por inexistência no orçamento 2024. ”				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	17	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos</i>
Função	15	<i>Urbanismo</i>
Sub-função	452	<i>Serviços Urbanos</i>
Programa	0006	<i>Serviços Urbanos</i>
Atividade	2018	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos</i>
Fonte de Recursos	91	<i>Recursos do Tesouro - exercício anterior</i>
Categoria Econômica	33.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</i>
Código de Aplicação	110.000	<i>Tesouro Geral</i>
Fonte STN	2.501	<i>Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior</i>
Meta LDO		<i>2024</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 3.093,35”</i>

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no importe de R\$ 3.093,35 (três mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal